

## **PROJETO DE LEI 07/2001 - E**

### **EMENDA N.º 01**

#### **Modificativa**

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

- Passa a ser a seguinte a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 07/2001-E:

"Art. 2º - O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será de natureza administrativa."

#### **JUSTIFICATIVA**

O prazo proposto por esta Comissão para o contrato permitirá uma avaliação melhor do fluxo de procedimentos durante esse período.

Agudo, 29 de março de 2001.

Ver. Paulo Unfer

Ver. Carlito Schiefelbein